ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2013-10-15	
O Secretário da Mesa	
Maria Paula Cardoso (Assinatura)	Digitally signed by Maria Paula Cardoso (Assinatura) Date: 2013.10.15 19:38:44 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 142 / XII (3 .ª)

Assunto: Nomeação do Dr. Francisco Bandeira para liderar a operação da CGD em Espanha

Destinatário: Min. de Estado e das Finanças

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Veio recentemente a público, através da comunicação social, a alegada nomeação do Dr. Francisco Bandeira como responsável pela operação da Caixa Geral de Depósitos em Espanha.

Bem sei que não compete a Vossa Excelência a nomeação de Administradores ou Consultores para as operações da CGD no estrangeiro, como também não lhe compete interferir na gestão executiva do grupo CGD, princípio que muito respeito.

No entanto, não posso deixar de recordar que o Dr. Francisco Bandeira foi Administrador da CGD e após a nacionalização do Banco Português de Negócios, e respetiva integração no universo da Caixa Geral de Depósitos, foi o seu Presidente do Conselho de Administração e um dos principais responsáveis pela gestão do BPN no período pós nacionalização.

Recordo também que a mais recente Comissão Parlamentar de Inquérito ao Processo de Nacionalização, Gestão e Alienação do Banco Português de Negócios S.A. aprovou um Relatório final, o qual junto em anexo, que responsabiliza a Administração do BPN, então liderada pelo Dr. Francisco Bandeira, pela **má gestão no período pós nacionalização e assinala diversas contradições nos depoimentos prestados por este responsável**. Esse relatório é bastante crítico da gestão nacionalizada do BPN afirmando que *"a gestão do BPN pela CGD, apesar de ter melhorado os custos operacionais, não conseguiu recuperar a imagem do banco nem a sua situação financeira, não evitando a fuga de depósitos que foram sempre diminuindo ao longo do tempo em que o Banco esteve nacionalizado."* A título de exemplo o Relatório refere também que o plano de recuperação de ativos (projeto César) *"foi praticamente suspenso durante o período da gestão nacionalizada até à sua reprivatização. Foram identificadas as sociedades offshore praticamente na totalidade, mas não foi executado qualquer procedimento para recuperação dos valores em dívida. Essa recuperação é agora mais difícil de realizar".*

Ao longo dos trabalhos desta Comissão de Inquérito, esta Administração foi por diversas vezes acusada e responsabilizada pelo "desnorte estratégico" e "navegação à vista" por Deputados

dos mais diversos sectores políticos, bem como por representantes dos trabalhadores e diversos parceiros do banco.

Recordo também que, no ano passado, a **Comissão do Mercados de Valores Mobiliários condenou o referido Administrador, a par do Dr. Armando Vara, a uma multa de 50 mil euros por "*negligência*",**por não terem impedido - apesar de terem conhecimento dos factos - um conjunto de ilicitudes realizadas na rede comercial do grupo público.

Sublinho que a Caixa Geral de Depósitos é um banco de capitais exclusivamente públicos, cuja transparência e rigor deve estar acima de qualquer suspeita.

Reconhecendo o rigor e empenho que este Governo, e em particular o Ministério das Finanças, tem colocado na defesa da coisa pública e da boa gestão dos dinheiros dos contribuintes, fazendo um enorme esforço para recuperar o país da bancarrota, corrigindo o desperdício que a governação anterior trouxe ao país.

Aplaudindo a coragem e determinação com que a atual e anterior equipa que lidera o Ministério das Finanças colocaram no combate à evasão fiscal, na moralização do uso dos dinheiros públicos, no regresso no país aos mercados e à recuperação do prestígio, autonomia e independência de Portugal face aos seus credores estrangeiros.

Venho por este meio questionar Vossa Excelência, na qualidade de Ministra das Finanças se, tendo conhecimento dos factos atrás mencionados, considera que a pessoa em causa detém a idoneidade exigida para representar os contribuintes portugueses na gestão de tão importante operação do banco público português, em especial face à débil situação em que esta operação da CGD se encontra em Espanha?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 11 de Outubro de 2013

Deputado(a)s

DUARTE MARQUES(PSD)

HUGO VELOSA(PSD)

CARLOS SANTOS SILVA(PSD)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.